LEI Nº. 1.642/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 103.100,00 (CENTO E TRÊS MIL E CEM REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591,de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. **06.01.20.601.0078.1.108** – Aquisição de Equipamentos para Mecanização Agrícola, e elementos de despesas sob códigos nº. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente conforme a sua respectiva vinculação, com o objetivo de atendimento ao Contrato de Repasse nº – Contrato de Repasse nº 0265479-73/2008/MDA/CAIXA, na Execução de Fortalecimento da Capacidade produtiva com aquisição de colhedoras de forragens e distribuidor de calcário, conforme plano de aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.601.0078.1.108 – Aquisição de Equipamentos para Mecanização Agrícola.
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0249 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Total.....R$ 103.100,00

Art. 3º Para o atendimento parcial do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0030.2.009 – Administração geral dos bens e serviços da Unidade
De Finanças, Tributação e Fiscalização.
54 – 3.3.90.31.00.00.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient.
Desportivas e outras.....R$ 3.100,00

Art. 4º Para a complementação da abertura do Crédito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), concernente ao excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse sob nº 0265479-73/2008/MDA/CAIXA, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.570, de 04 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Anchieta – SC.
Em, 09 de Outubro de 2008.

JOCONDA DE NEGRI
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 09 de Outubro de 2008

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração